



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, estudos e tratativas visando a isenção do pagamento do estacionamento rotativo aos moradores de imóveis das ruas onde são realizadas as feiras livres.

Os moradores de imóveis nas ruas onde são realizadas as feiras livres acabam sendo prejudicados, pois são impedidos de entrar ou sair de seus imóveis com seus veículos durante o período da realização da feira.

Por esse motivo, acabam estacionando seus veículos nas proximidades de suas residências, entretanto, em muitas ruas do município as vagas são demarcadas e o pagamento do estacionamento rotativo é obrigatório após as 08:00 horas, ou seja, além de não poder transitar com seus veículos, alguns moradores têm que custear o estacionamento rotativo nos dias de realização da feira livre.

A medida se justifica, uma vez que os munícipes não podem ser onerados pelo fato de residirem em imóveis das ruas onde são realizadas as feiras livres.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ante o exposto, solicitamos o encaminhamento desta indicação e a devida aprovação do Exmo. Prefeito Municipal.

Plenário dos Autonomistas, 22 de agosto de 2019.

MARCEL FRANCO MUNHOZ
(MARCEL MUNHOZ)
VEREADOR